10

Resolução N° 2/2008

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguite Resolução

Art. 1° O servidor da Câmara Municipal de Varginha que se afastar do Município, em caráter eventual ou transitório, para qualquer ponto do território nacional, a serviço, para participação em cursos, seminários e treinamentos ou para acompanhar qualquer vereador, fará jus a diária com pernoite e diária sem pernoite, destinadas a custear as despesas com alimentação e hospedagem, na forma prevista nesta Resolução.

§ 1° Para os efeitos desta Resolução, considera-se para diária com pernoite o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e para diária sem pernoite o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2° Somente farão jus às diárias os servidores que estejam no efetivo exercício de seus respectivos cargos ou funções.

Art. 2° As diárias com pernoite serão devidas ao servidor, a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem a hora de partida e chegada respectivamente.

§ 1° Ocorrendo afastamento por período superior a 06 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas serão devidos 25% (vinte e cinco por cento) da diária sem pernoite.

serão devidos 25% (vinte e cinco por cento) da diária sem pernoite.

§ 2° Ocorrendo afastamento por período superior a 12 (doze) horas e inferior a 18 (dezoito) horas, serão devidos 50% (cinqüenta por cento) da diária sem pernoite.

Art. 3° A diária não é devida quando o deslocamento do servidor durar menos de 06 (seis) horas, e quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual seja inscrito.

Art. 4° O servidor receberá, antecipadamente, o valor relativo aos dias previstos de duração da viagem, até o limite de 06 (seis) diárias.

Art. 5° Os servidores motoristas de automóveis oficiais, deverão iniciar a viagem com os veículos abastecidos, evitando-se abastecimentos durante o percurso, entretanto, o abastecimento será permitido mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, onde deverá constar a quilometragem e placa do veículo, sendo exigida, ainda, a quitação com o nome legível de quem emitiu o documento e recebeu o valor correspondente.

Art. 6° Em caso de necessidade de viagens aéreas será necessário autorização da Presidência da Câmara, que deverá conceder adiantamento de numerário suficiente para aquisição de passagens.

Art. 7° Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta Resolução, o servidor é obrigado a apresentar o relatório de viagem, descrito no Anexo I desta Resolução, assim como, a respectiva prestação de contas, no prazo de 03 (três) dias úteis, subseqüentes do retorno ao Município, e restituir os valores relativos aos adiantamentos recebidos além dos valores utilizados.

§ 1° As prestações de contas de viagens, antes de serem aprovadas, deverão ser conferidas e vistadas pelo Serviço de Controladoria da Câmara Municipal, que verificará o cumprimento desta

Câmara Municipal de Varginha

Resolução, a legalidade e a veracidade dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas.

§ 2° O descumprimento do disposto no *"caput"* deste artigo sujeita o servidor a desconto integral em folha, dos valores de diária recebidos e dos quais não tenha prestado contas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais.

Art. 8° Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 9° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução n° 11, de 08 de outubro de 2001.

Câmara Municipal de Varginha, 06 de novembro de 2008; 126° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
Presidente

FERNANDO GUEDES OLIVEIRA
Secretário

Resolução Nº 2/2008

13

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 2/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

RELATÓRIO DE VIAGEM

Data da Viagem: ____/____/____ Retorno à origem: ____/____/____

Destino:_____ Estado:_____

Meio(s) de Locomoção:

Finalidade da viagem (especificar)

VISITA TÉCNICA – Órgão/Empresa:

SOLENIDADE – Órgão/Instituição:

CONGRESSO/SEMINÁRIO/CURSO:

CONTATOS PARLAMENTARES – Órgão/Autoridade:

OUTRA:

Câmara Municipal de Varginha

Informações complementares: -

Evento:

Entidade Promotora: _____

Duração: de ___/___/___ a ___/___/___ Taxa de inscrição R$ _____

Órgãos visitados:

Data: ___/___/____ Horário:

Órgão: _____

Contato com: _____

Objetivo da Visita: _____

Data: ___/___/____ Horário:

Órgão: _____

Contato com:

Câmara Municipal de Varginha

Objetivo da Visita: _____

Data: ____/____/_____ Horário: _____

Órgão: _____

Contato com: _____

Objetivo da Visita: _____

Declaro para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, neste Relatório de Viagem e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.

Varginha, _____ de _____ de _____

Assinatura

Resolução nº 2/2008